

5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinete de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, e como CONTRATADA a Empresa **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli**, com sede à Alameda Rio Negro, 503 – Sala 1803 – Alphaville Industrial - Barueri – SP – CEP: 06.454-000 inscrita CNPJ nº **25.165.749/0001-10**, neste ato representada pelo Sr. João Luis de Castro, brasileira, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 221.353.808-57, portador da cédula de identidade nº 33.028.861-1-SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 034/2019 – Pregão Eletrônico nº 009/2019, tem, entre si, ajustado o **QUINTO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº, 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.01.2022**, o Contrato de prestação de Serviços, firmado entre as partes no dia **18.11.2019** objetivando serviços para gestão da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para uso da frota de veículos e máquinas automotores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2022** a **31/12/2022**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA pagará o valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE, de forma parcelada, proporcional ao quantitativo consumido/utilizado, devidamente atestados por servidor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA uma Taxa Administrativa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e uma Taxa de credenciamento de 7,00% (sete por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Apesar do presente Termo Aditivo está alterando prazo contratual, deverá ser feita análise prévia da dotação orçamentária inicialmente estabelecida.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2022, com as seguintes fontes e destinos.

Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Unidade: 5001 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Atividade: 12.361.1203.2.38 – Manutenção das Ações do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Unidade: 5002 – FUNDEB
Atividade: 12.361.1203.2.72 – Manutenção das Ações do Transporte Escolar com Recursos do FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: (726) - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – (728) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

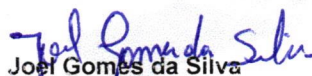
Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande, 30 de dezembro de 2021.



Joel Gomes da Silva
CPF/MF nº 027.009.264-12

Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

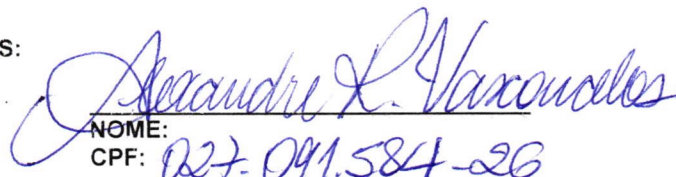


João Luis de Castro
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CONTRATADA



NOME:
CPF: 702.4652.824-62

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 027.091.584-26